

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 07/2017

Da reunião ordinária realizada, com carácter privado, no dia 13 de abril de 2017, iniciada às 09:10 horas e concluída às 11:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	06
Agenda	06
Aprovação de Atas	06
Balancete	07
Despacho	07
DAG	08
DOP	18
DL	23
DGU	24
DEASS	30
DCJD	37
Aprovação em minuta	46
Votação das deliberações	46
Encerramento	46
Montante Global dos Encargos	46

ABERTURA

ATA Nº 07/2017

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se, com caráter privado, a reunião ordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores João Carlos Izidoro Marques, em substituição de Elisa Calado Pinheiro, Jerónimo Cunha Leitão e Carlos do Carmo Martins, Nuno Flávio da Costa Reis em substituição do Senhor Vereador Pedro Miguel dos Santos Farromba, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada por Júlio Manuel de Sousa Costa, Chefe de Divisão de Finanças, em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 05 - reunião ordinária de 03.03.2017

- Ata n.º 06 - reunião ordinária de 17.03.2017

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- Processo n.º 26308 - Req. N.º 3063/15 de Jorge Manuel Ferreira Vicente

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a)*** *Prestação de Contas do Exercício do ano 2016*
- b)*** *Aquisição da participação que a Frulact detém na empresa Parkurbis*
- c)*** *Projeto de Regulamento Municipal de Habitação Social*
- d)*** *Normas de Organização e Funcionamento do edifício da ex-Fábrica das Águas e Minuta de Protocolo de cedência de instalações*

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

- e) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio à Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela - OP 2016*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio ao C.C.D. Leões da Floresta – OP 2016*
- h) *Proposta de Adenda ao Contrato de Locação do Estabelecimento do Quiosque-Bar do Jardim Público*
- i) *Protocolos de Apoio às Freguesias do Concelho*

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Receções Provisórias*
 - ***Empreitada do Centro de Atividades***
- b) *Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Galp - Gás Natural Distribuição, S.A*
- c) *Acionamento da garantia bancária - Empreitada da obra de Execução do Caminho do Hotel de Unhais da Serra*
- d) *Liberação Parcial da Caução da Empreitada de Recuperação de Edifícios na Rua Alexandre Herculano - Parcelas C124, C125 e C126, Covilhã*
- e) *Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de obras de pavimentação do acesso da nova sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso*
- f) *Sinalização e Trânsito*
 - ***Rua 20 de Maio – Boidobra***
 - ***EM 511; Rua da Eira / Largo da Eira; Rua da Pereira; Rua Monsenhor Joaquim A. Brás – Casegas***
 - ***Ramal da Estação – Covilhã***
 - ***Rua Comendador Mendes Veiga***
- g) *Iluminação Pública*
 - ***Local da Instalação: Largo do Mercado, 62 PT, Freguesia: Paul Concelho: Covilhã***

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) *Regime Extraordinário de Regularização de Industrias, Explorações Pecuárias e Outras Atividades – Decreto-lei n.º 165/2014, de 05/11 – Pedido de deliberação de Interesse Público Municipal – Processo n.º 671/15/DIV – Alexandre Miguel Marques Rodrigues*
- b) *Libertação de garantia bancária - Proc. n.º 431 - Loteador: Soconstrutor - Sociedade de Construções do Tortosendo, Lda. - Local do loteamento: Parede do Guerra, Tortosendo*
- c) *Processo de Loteamento n.º 409 – Retificação da deliberação de 07.10.2016*

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) *Habitação Social*
 - ***Atribuição***
 - ***Acordos***
 - ***Transmissão***
- b) *Proposta das Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado*

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

- c) *Proposta de Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto, para reforço e contratação de 1 Colaboradora para Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017*
- d) *Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, para reforço e contratação de 1 Colaboradora para Atividades de Animação e Apoio à Família – Ano Letivo 2016/2017*
- e) *Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Teixoso, substituição de 1 Colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico e componente letiva na EB do Teixoso – Ano Letivo 2015/2016*
- f) *Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Dominguiso – Apoio às despesas do espaço pré-escolar – Ano Civil de 2017*
- g) *Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Peraboa – Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e 1º Ciclo – Ano Letivo 2016/2017*

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a) *Programa das Comemorações do 43.º Aniversário do 25 de Abril*
- b) *Classificação de Bens Imóveis – Imóvel de Interesse Municipal (MIM): Edifício do Club União da Covilhã, sito na Covilhã, na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, n.ºs 219 a 227, União das freguesias de Covilhã e Canhoso*
- c) *Classificação de Bens Imóveis – Imóvel de Interesse Municipal (MIM): Estendedouro de Lãs das Escadinhas do Castelo*
- d) *Minutas de Protocolo de Apoio – Reviver as Marchas 2017*
 - **CCD - Académico dos Penedos Altos**
 - **Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo**
 - **Grupo Desportivo Vitória de Santo António**
 - **CCD – Oriental de São Martinho**
 - **Grupo Desportivo da Mata**
 - **Grupo Desportivo Águias do Canhoso**
 - **Grupo de Cantares Estrela da Pousadinha**
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município e a Associação de Bombos Cultura e Laser de S. Sebastião do Barco*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município e a Federação de Desportos de Inverno*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio – Rampa da Covilhã - Serra da Estrela*
- h) *Protocolos de Apoio às Associações e Coletividades do Concelho*

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alfredo Marques, antigo colaborador do Município.

A Câmara deliberou aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alfredo Pinto Marques.

O Senhor Vereador José Pinto lamentou o facto de, mais uma vez, não terem sido solicitados os eventuais contributos dos Senhores Vereadores para a elaboração do Programa das Comemorações do 25 de Abril.

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposta a retirada das alíneas b) e c) do 5.1 – Departamento de Administração Geral e alínea c) do 5.2 – Departamento de Obras e Planeamento.

A Câmara deliberou retirar as alíneas b) e c) do 5.1 - Departamento de Administração Geral e a alínea c) do 5.2- Departamento de Obras e Planeamento.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Presente a Ata n.º 05 da reunião ordinária privada de 03.03.2017 para aprovação.

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 05 da reunião ordinária privada de 03.03.2017, não participando na votação a Senhora Vereadora Marta Alçada, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Presente a Ata n.º 06 da reunião ordinária pública de 17.03.2017 para aprovação.

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 06 da reunião ordinária pública de 17.03.2017, não participando na votação o Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 796.612,13 € (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze euros e treze cêntimos).

. Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 9.668,96 € (nove mil, seiscentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 785.943,17 € (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos).

4. DESPACHOS

- Processo n.º 26308 - Req. N.º 3063/15 de Jorge Manuel Ferreira Vicente

Presente, para ratificação, despacho de deferimento do Senhor Vereador Joaquim Matias, datado de 27.03.2017, relativo ao processo n.º 26308 em nome de Jorge Manuel Ferreira Vicente, autorizando a alteração da cor do prédio sito na Rua 30 de Junho, n.º 15, de bege para amarelo.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Joaquim Matias, relativo ao processo n.º 26308, em nome de Jorge Manuel Ferreira Vicente.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Prestação de Contas do Exercício do ano 2016

Presente a Conta de Gerência da Câmara Municipal, do ano de 2016, com todos os documentos da prestação anual de contas, incluindo a Certificação Legal das Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

O Senhor Vereador Joaquim Matias felicitou os serviços pelo documento apresentado, que está devidamente elaborado e entregue com a devida antecedência permitindo, assim, a sua correta análise.

O Senhor Vereador José Pinto fez a seguinte intervenção:

“Estamos perante um documento que, apesar de ser exaustivo, 422 páginas, não nos merece concordância no que respeita à sua denominação – Relatório de Atividades, já que cada Departamento fez à sua maneira:

- Uns organizaram o seu trabalho numa perspetiva de Organograma ao ponto de identificarem os intervenientes, a sua categoria profissional e as funções de cada um e chamaram-lhe relatório; outros fizeram uma discriminação exaustiva das atividades/trabalhos e o local onde as mesmas se realizaram sem fazer referência aos trabalhadores; outros construíram o seu “Relatório” com recurso a alguns destes parâmetros e acrescentaram-lhe o tipo de vínculo do trabalhador à autarquia e assim tivemos a confirmação daquilo que já desconfiávamos, familiares de alguns militantes do PS contratados através de outsourcing. Todavia, o departamento onde mais se concentra este tipo de contratação não faz qualquer referência.

Em suma, não há um fio condutor e cada um fez à sua maneira. Salvo melhor opinião, não é assim que se constrói um Relatório de Atividades. Não queremos dizer que a documentação que consta no dito Relatório não seja importante, mas, numa grande maioria, deveria fazer parte, exclusivamente, dos dossiers de cada departamento e para o Relatório viria uma súmula, que identificasse o trabalho desenvolvido, de acordo com as opções do Plano, se entretanto ele tivesse sido feito.

Para não nos tornarmos exaustivos na sua análise achamos importante destacar apenas alguns pontos:

•O Balcão Único merece algum destaque positivo, mas quem mais ganhou com a sua criação foi a ADC, até na vertente económica, pois é a que menos renda paga pelo seu espaço. Dos 49330 atendimentos 19257 são da ADC, (39%. Será que justifica a estrondosa renda paga pelos municípios?

Analisando os documentos contabilísticos, o primeiro destaque vai para a redução do passivo (diferente de dívida) no valor de 11.707.423,77€, sendo este valor essencialmente oriundo de uma redução Empréstimos a M/L prazo, Entidades a M/L Prazo, Credores a M/L prazo, Fornecedores c/c, Outros credores e Proveitos diferidos. Em suma, estas reduções referem-se essencialmente a empréstimos a longo prazo e outras dívidas a longo prazo (como sejam fornecedores antigos), fornecedores de conta corrente (vulgares fornecedores do dia-a-dia) e também uma fatia considerável de Acréscimos e diferimentos, isto é, Proveitos diferidos, que

são proveitos (ressalvo que nos referimos a proveitos e não a receitas) considerados no ano de 2016, mas que se referem a períodos seguintes.

A redução da dívida, vista só por si, a maioria diria que foi positivo, mas olhando para o dia-a-dia da autarquia, sem planeamento e organização e sem a mobilização dos trabalhadores municipais nem os serviços, redundou num fracasso e na paragem da mesma. A dívida, e sem ignorar o seu peso - foi a justificação para tudo nestes quase quatro anos, mas mais grave do que isso, deu lugar à desorientação, inação e paralisia que fez com que até a mais pequena obra ficasse por fazer, sendo patente o abandono, o desleixo e a negligência dos parques, das ruas, do edificado, etc.. A mudança pura, simplesmente, não aconteceu.

Por outro lado, a falta de liderança - local e regional - rasgo, de criatividade e inovação, de exigência e capacidade reivindicativa, falta de investimento, falta de cuidado na gestão do dinheiro público, entre outras, deu naquilo que todos sabemos mas que alguns teimam em esconder como a avestruz ao esconder a cabeça na areia.

Há também uma melhoria do resultado líquido do exercício de 2016 (-1.804.890,55€) face a 2015 (-3.354.932,45€). Todavia, se analisarmos o que contribuiu para a melhoria deste resultado foi, em grande parte, o contributo dos proveitos extraordinários, atendendo a que, em termos operacionais, a redução não é muito significativa, tendo sido obtida pela redução dos gastos com fornecimentos e serviços externos e um incremento da cobrança de taxas e impostos, que sobrecarregou os contribuintes do concelho e que não serviu mais do que distribuí-lo sem qualquer critério e prioridade. Como o próprio nome indica são extraordinários, hoje acontecem, mas amanhã podem já não acontecer, essencialmente referentes a subsídios ao investimento. Tal como referimos, importa, a este nível, ter uma preocupação por uma gestão eficiente e eficaz dos recursos existentes, potenciando a existência de investimento que de uma forma ou de outra tivesse algum retorno para o município. Tendo em conta que nunca existiu um projeto, uma equipa e a indispensável competência política e técnica, pelo contrário, aquilo que cedo se observou e confirmou, foram as disputas pessoais, a impreparação e a incapacidade de gestão. E quando assim é, e como sempre acontece nestes casos, rodearam-se e enxamearam a autarquia de gente igualmente sem competência. São vários os exemplos.

Importa ainda referir, a existência de processos judiciais de valores bastante avultados. Daí que seja importante colocar a questão, se existem mais contenciosos para além dos mencionados:

“Expropriação – 1º Juízo – Processo n.º 1162/08.4TBCVL, Avenida das Termas – Unhais da Serra, Aurélio dos Santos Borrego, no valor de € 160.566,87;

Expropriação – 2º Juízo – Processo n.º 141/11.9TBCVL, Construção de Arruamento e Escadaria Eixo TCT, Fernando de Jesus Louro, no valor de € 18.000,00.”

A este propósito, julgamos que deveria fazer parte deste Relatório uma listagem exaustiva dos processos, quer naqueles em que é Autor quer nos que é Ré.

Voltamos também a verificar a inexistência de informação sobre a totalidade das participações financeiras da Câmara em outras entidades, sendo no ponto 8.2.16 apresentado apenas as participações da Câmara alvo de consolidação de contas.

Se olharmos para as GOP/PAM/PPI a taxa de execução destes três documentos foi muito à custa, da reafectação de verbas, que conforme sabemos originou uma redução dos montantes previstos em orçamento. Contudo não foi possível disfarçar que:

- Em 2014, mantiveram 31 projetos/ações dos quais em 26 não houve qualquer execução financeira, somente 5 aparecem com execuções muito baixas;*

- Em 2015, inscreveram 5 projetos/ações com 3 sem qualquer execução e outros dois correspondem ao Erasmus +, com um montante executado de 7.880 € e ao pagamento do parque de estacionamento;*

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

•Em 2016, inscreveram 24 projetos/ações com 22 sem qualquer execução (dos quais 10 encontram-se em fase de candidatura a financiamento (PEDU e Escolas) e 2 com execução baixa (30%) que correspondem a montantes executados com projetos ligados ao polémico orçamento participativo, dos quais não se conhece a descrição pelo que se desconhece quais são. Uma constante que já vem do Orçamento;

•Tudo isto foi inscrito pela gestão PS e PSD ao longo dos 3 anos de mandato (60 projetos/ações) correspondendo a compromissos da Câmara com as populações, com as Juntas de Freguesia ou oportunidades de candidatura a financiamento, somente em 19 (31%) ouve alguma execução ou se encontram em candidatura financeira.

Uma chamada de atenção final e muito importante, para a não apresentação da Certificação Legal de Contas (CLC) e Relatório do Fiscal Único, documentos relevantes e obrigatórios da prestação de contas. Existem aqui situações que podem/têm influência na análise do ROC, nomeadamente a questão dos contenciosos, que podem levar à existência de Ênfases ou até Reservas às Contas.

Este é o último documento contabilístico importante deste mandato e que veio confirmar o que fomos dizendo ao longo da mesmo. Assim, também ele não merece o nosso voto favorável, pelo que iremos votar contra.”

O Senhor Vereador Nuno Reis fez uma intervenção que se transcreve:

“Subscrevemos as declarações feitas pelo Senhor Vereador José Pinto. É um documento completo, mas cerca de 200 páginas são mostras fotográficas que estrategicamente criam um documento muito cheio, mas a sumula, depois, só interessa o início.

Há aqui duas questões que nos preocupam, uma delas tem a ver com o pagamento a fornecedores e gostava que nos esclarecesse qual é o valor da dívida a fornecedores; segundo ponto: esta análise merece uma interrogação – se o passivo tem uma redução, esta redução é muito à conta dos impostos e das receitas que se conseguiram diretamente indo aos bolsos dos covilhanenses; se reparar, a execução financeira de tudo o que é imposto está acima dos 100% e avaliamos a execução relativa à venda de património ronda os 14%, o que significa que, aquilo que era a promessa eleitoral, de reduzir despesa dos contribuintes e ao mesmo tempo obter receitas para o Município, não existiu. A ficção de venda de património para encaixe financeiro, resultou apenas numa execução de 14%.”

O Senhor Presidente respondeu que “no ano de 2016, o grau de execução orçamental ascendeu a cerca de 80% com um valor de execução de € 27.765.297,57. A despesa registou uma taxa de execução de 80%, no valor de € 27.653.776,44.

Esta é a maior taxa de execução deste século no Município da Covilhã. Para todos aqueles que andaram a apregoar que este executivo tinha apresentado um orçamento empolado esta é a melhor resposta que podemos dar. Os números são como o algodão, não enganam... A presente taxa só não apresenta um valor mais elevado devido aos atrasos na execução no Portugal 2020 que é do conhecimento de todos.

No que diz respeito às receitas, verifica-se que as receitas correntes atingiram os 77%, no valor de € 24.630.832,78, e as receitas de capital 114%, no valor de € 3.116.568,43.

No que respeita à estrutura da despesa encontra-se dividida em despesas correntes com um valor de 77%, no montante de € 15.358.555,74, e as despesas de capital atingiram os 84%, no valor de € 12.295.220,70.

A execução das Grandes Opções do Plano em 2016 cifrou-se em € 27.653.776,44.

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

No ano de 2016, podemos verificar que o passivo ascende ao montante de € 105.352.515,71 pelo que se verifica uma necessidade premente do Município da Covilhã continuar a encetar procedimentos tendentes à diminuição do mesmo.

Conforme se pode comprovar, o atual órgão executivo garantiu uma redução do passivo superior a 11,7 milhões de euros no ano de 2016.

No entanto, antes da análise à evolução do passivo exigível, importa lembrar que o ano de 2015 foi fortemente influenciado pela resolução de vários casos judiciais que se encontravam pendentes há vários anos, nomeadamente:

Processo reivindicativo da propriedade do edifício do Tribunal e Estabelecimento Prisional da Covilhã – Custas judiciais

Processo n.º 966/09.5TBCVL - Castelo Branco- Inst. Central - Secção Cível - Juízo 2

€ 130.904,86

AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira

Processo n.º 468/07.4BECTB – Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco

€ 1.297.384,82

AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira

Processo N.º 420/02 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra

€ 1.322.840,00

PARQ C – Parque de Estacionamento da Covilhã, SA

Processo n.º 1232/15.2BELSB - Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa – Unidade Orgânica 5

€ 8.775.000,00

Parque de S. Miguel - Expropriação

Processo n.º 387/09.0TBCVL - Covilhã- Inst. Local - Secção Cível - Juízo 1

€ 1.261.452,74

Aos processos supra referidos há ainda que proceder à adição do capital subscrito junto do Fundo de Apoio Municipal (art.º 17, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto)

€ 1.448.972,47.

No final do ano de 2015, o passivo exigível ascendia a € 64.464.815,56. No final de 2016, o mesmo era de € 55.492.547,22. Quer isto dizer, que a redução do passivo exigível foi de 9 milhões, repito, 9 milhões. O que é que vão dizer agora todos aqueles que apelidaram este Executivo de despesista, esbanjador, e outros adjetivos depreciativos que agora me abstenho de enumerar.

Este é o resultado de uma política responsável que tem sido trilhada de forma a devolver o Município da Covilhã à sustentabilidade financeira.

Não menos importante é a análise ao Resultado Líquido do exercício que foi negativo em € 1.804.890,55, face às amortizações do imobilizado. O Resultado Líquido do Exercício mais elevado dos últimos anos. O que é que isto significa? Significa que os recursos foram utilizados de forma eficiente não realizando despesas abusivas, ou seja, eficiência, eficácia e sustentabilidade na aplicação dos poucos recursos financeiros.

Quanto ao referido pelo Senhor Vereador Nuno Reis relativamente a um aumento dos impostos, se tivéssemos ido pelo caminho mais fácil e politicamente mais desculpabilizante e

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

aderido ao Fundo de Apoio Municipal, teríamos a derrama no máximo, o IMI no máximo, as taxas e licenças no máximo.

Mais uma vez, para aqueles que apelidaram este Executivo de despesista resta-me dizer que uma mentira repetida muitas vezes não se torna verdade.

Paciência.

Nós não nos vamos desviar do rumo que definimos. Continuaremos a procurar a recuperação financeira do Município da Covilhã e, dentro das parcas possibilidades que o Município da Covilhã detém, continuar a responder às necessidades mais prementes dos nossos concidadãos.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias acrescentou que com a criação das ARU's e a isenção de taxas associadas, foram diminuídas as receitas de 2016, em cerca de 200 mil euros.

Felicitou o Senhor Presidente pela forma como tem gerido o Município, tendo em conta as dificuldades que têm surgido ao longo deste mandato.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Pinto, Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou aprovar a Prestação de Contas da Câmara Municipal respeitante ao Exercício do Ano de 2016, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício negativo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas.

Mais foi deliberado submeter a Prestação de Contas da Câmara Municipal respeitante ao Exercício do Ano de 2016, à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

O Senhor Vereador José Pinto fez da sua intervenção declaração de voto.

b) Aquisição da participação que a FRULACT detém na empresa Parkurbis

A Câmara deliberou retirar este documento.

c) Projeto de Regulamento Municipal de Habitação Social

A Câmara deliberou retirar este documento.

d) Normas de Organização e Funcionamento do edifício da ex-Fábrica das Águas e Minuta de Protocolo de cedência de instalações

Presente à Câmara Normas de Organização e Funcionamento do edifício da ex-Fábrica das Águas e minuta de Protocolo de Cedência de Instalações a celebrar entre o Município e as Associações que ali irão desenvolver atividades culturais, recreativas, desportivas e de combate às diferentes formas de exclusão social, em prol dos munícipes do concelho da Covilhã.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Senhora Vereadora Marta Alçada questionou se seria possível incluir neste protocolo todas as Associações que prestam apoio social, porque da forma como foi apresentado é muito genérico, ou seja, não são identificadas as Associações.

O Senhor Presidente respondeu que era de sentido amplo e informou que no âmbito das comemorações do 25 de Abril, iriam já assinar protocolos com as diversas Associações.

O Senhor Vereador Nuno Reis solicitou ao Senhor Presidente que indicasse o nome das Associações que irão ser instaladas naquele local, uma vez que, inicialmente, não estava previsto incluir naquele espaço as Associações Sociais, como o Banco Alimentar, a ReFood, a Cruz Vermelha e as Conferências S. Vicente de Paulo.

O Senhor Presidente respondeu que não aceita esse tipo de insinuações, pois desde a primeira hora, aquele edifício foi destinado para a instalação dessas e de outras Associações Sociais, “pois parece que são apenas vocês que têm o exclusivo das preocupações sociais. Devemos dar com descrição, com recato, salvaguardando a dignidade das pessoas. Isso é solidariedade social e não caridadezinha. Isto é surreal e intelectualmente desonesto.”

O Senhor Vereador Nuno Reis afirmou também que não aceita as insinuações feitas pelo Senhor Presidente e somente pretendem as “coisas claras e transparentes”.

O Senhor Presidente referiu ainda que o edifício foi arrendado única e exclusivamente para acolher todo o tipo de Associações e porque tem também um espaço onde se podem promover espetáculos que será útil enquanto o Teatro Municipal estiver em obras.

A Senhora Vereadora Marta Alçada afirmou que têm feito uma oposição construtiva e não destrutiva valorizando esta área da ação social, principalmente por terem experiência nessa área.

O Senhor Vereador Jorge Torrão afirmou que esta discussão é um “cliché político e da desconfiança destes últimos períodos do mandato”; que deveria haver uma relação aberta e esclarecida em relação a quem vai para aqueles espaços.

O Senhor Vereador José Pinto acrescentou que “o artigo 13.º realça as preocupações da Senhora Vereadora Marta Alçada, só temos aqui cinco alíneas e o único que é objetivo é o número de associados, porque tudo o resto é subjetivo e precisaria de ter mais alíneas ou subalíneas que evitasse essa possibilidade de correr o risco na atribuição dos espaços. Votarei a favor, mas na certeza que isto irá criar lapsos dessa natureza.”

A Câmara deliberou aprovar as Normas de Organização e Funcionamento do edifício da ex-Fábrica das Águas.

Mais deliberou, aprovar a minuta de Protocolo de Cedência de Instalações a celebrar entre o Município e as Associações que ali irão desenvolver atividades culturais, recreativas, desportivas e de combate às diferentes formas de exclusão social, em prol dos munícipes do concelho da Covilhã.

e) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

Presente à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., cujo objeto é a colocação de reservatórios que funcionarão como local de receção de óleos usados, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados e produzidos no município.

O Senhor Vereador José Pinto questionou quem irá fiscalizar, se será esta empresa ou se será uma outra empresa externa.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., cujo objeto é a colocação de reservatórios que funcionarão como local de receção de óleos usados, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados e produzidos no município.

f) Minuta de Protocolo de Apoio à Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela - OP 2016

Presente minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela cujo objeto é apoiar as despesas associadas ao projeto “Veredas do Passado para um Turismo com Futuro”, no âmbito do programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através de uma comparticipação financeira no valor global de 30.000,00€ (trinta mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 10.000,00 € em maio de 2017

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

- 10.000,00 € em julho de 2017
- 10.000,00 € em setembro de 2017

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Senhora Vereadora Marta Alçada lamentou o facto de não terem conhecimento do Plano de Atividades das Associações que irão receber o apoio da Câmara Municipal.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela cujo objeto é apoiar as despesas associadas ao projeto “Veredas do Passado para um Turismo com Futuro”, no âmbito do programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através de uma comparticipação financeira no valor global de 30.000,00€ (trinta mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 10.000,00 € em maio de 2017
- 10.000,00 € em julho de 2017
- 10.000,00 € em setembro de 2017

g) Minuta de Protocolo de Apoio ao C.C.D. Leões da Floresta – OP 2016

Presente minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e o C.C.D. Leões da Floresta cujo objeto é apoiar as despesas associadas ao projeto “Reestruturação do Salão Multiusos dos Leões da Floresta e na execução da escada de emergência e acesso a deficientes”, no âmbito do programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através de uma comparticipação financeira no valor global de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), a liquidar até final do presente ano.

A Senhora Vereadora Marta Alçada referiu que deveria ser apresentado o Plano de Atividades das Associações e posterior fiscalização, por parte da Câmara, que lhes atribui estes subsídios, segundo um critério previamente definido.

O Senhor Presidente disse que, neste caso em concreto, não era necessário a apresentação do Plano de Atividades, uma vez que esta verba foi atribuída no âmbito do Orçamento Participativo.

O Senhor Vereador José Pinto questionou se esta Associação vai ter o financiamento de acordo com o Auto de Medição dos trabalhos executados, uma vez que nos documentos não está nada referido sobre esta questão.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra ao seu Adjunto, Eng. Hélio Fazendeiro referindo que “para esclarecimento do Senhor Vereador e de todo o Executivo, o princípio de gestão estabelecido do Orçamento Participativo é inspirado na forma como se gerem Fundos Comunitários. Em todas as reuniões que houve com os vencedores sempre se disse e se explicou que, em função do projeto, o Município não iria transferir uma verba que depois a Associação geria como queria.

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

A verba está alocada a determinado projeto e tal como os Fundos Comunitários os pedidos de pagamento são em função da execução do projeto. É, portanto, isso que vai acontecer em todos os projetos do Orçamento participativo que sejam executados pelos promotores ou por Associações, que não sejam entidades públicas, porque é assim a forma correta e transparente de gerir bens públicos.”

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o C.C.D. Leões da Floresta cujo objeto é apoiar as despesas associadas ao projeto “Reestruturação do Salão Multiusos dos Leões da Floresta e na execução da escada de emergência e acesso a deficientes”, no âmbito do programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através de uma comparticipação financeira no valor global de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros, a liquidar até final do presente ano.

h) Proposta de Adenda ao Contrato de Locação do Estabelecimento do Quiosque – Bar do Jardim Público

Presente informação I-CMC/2017/1412, do Serviço de Património, datada de 10/04/2017, com o seguinte teor:

“Na sequência do concurso de locação do estabelecimento comercial: Quiosque-bar do Jardim Público, com Esplanada, a Câmara Municipal, em 25/07/2016, deliberou:

- a) Homologar a ata de negociação de Propostas e proposta de Adjudicação, datada de 07/07/2016, que propunha a adjudicação da proposta apresentada pela candidata Cristina Gonçalo Rico, titular do NIF 221506357, atribuindo-lhe a locação do estabelecimento, pelo valor da prestação mensal de € 350,99 com IVA incluído, respeitando a locatária integralmente as condições gerais do concurso, a proposta e as condições que foram acordadas na negociação.*
- b) Encarregar os serviços competentes de elaborar o respetivo contrato de locação onde fossem vertidas a totalidade das condições aprovadas.*

Neste sentido, entre as partes, foi outorgado, em 11/10/2016, o contrato de locação cujo prazo se encontra fixado na cláusula Vigésima-Segunda, pelo período improrrogáveis de 5 anos, contados do dia um, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezassete.

Posteriormente, a locatária por forma a garantir o funcionamento permanente do estabelecimento ao longo do ano combatendo a forte sazonalidade da atividade económica nele exercida, o aumento da frequência de utilização do Jardim Público e para poder apresentar um serviço de comidas e bebidas durante qualquer horário (diurno e noturno), veio apresentar um projeto que contempla a realização de obras de adaptação, por sua conta e risco.

Assim sendo, a Câmara Municipal, querendo, poderá aprovar a celebração de uma Adenda ao Contrato de Locação de 11/10/2016, promovendo-se a alteração das cláusulas Segunda, Décima-Quarta e Vigésima-segunda, que passarão a ter a seguinte redação:

Segunda

O estabelecimento será destinado a restauração e bebidas, sendo que os serviços municipais, após validação pelo Departamento de Obras e Planeamento da boa execução dos trabalhos de adaptação contantes do projeto entregue pela Locatária à Câmara Municipal, comprometem-se a promover as diligências necessárias à atualização do licenciamento.

Décima-Quarta

Para além das obras de adaptação do Quiosque que serão executadas, por conta e risco da Locatária, de acordo com o projeto entregue à Câmara Municipal e que serão supervisionadas pelo Departamento de Obras e Planeamento, não serão permitidas mais obras de benfeitorias, exceto se autorizadas previamente pelo Município da Covilhã, sendo que em ambos os casos, ficam pertença do estabelecimento sem direito a qualquer indemnização.

Vigésima-Segunda

*O prazo de duração de presente contrato de locação do estabelecimento comercial é de **10 (dez) anos**, improrrogáveis, contados do dia um, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezassete.”*

A Câmara deliberou aprovar a adenda ao Contrato de Locação do Estabelecimento do Quiosque-Bar do Jardim Público, celebrado em 11/10/2016, alterando as cláusulas Segunda, Décima-Quarta e Vigésima-Segunda, nos termos propostos pelos serviços.

i) Protocolos de Apoio às Freguesias do Concelho

- União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho cujo objeto é compartilhar as obras, a recuperação de muros, passadiços, rearranjos urbanísticos, etc., através de uma participação financeira, no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros).

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre a União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho cujo objeto é compartilhar as obras, a recuperação de muros, passadiços, rearranjos urbanísticos, etc., através de uma participação financeira, no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros).

O Senhor Vereador José Pinto fez a seguinte Declaração de Voto:

“Voto favoravelmente, na certeza porém que existem diversos Protocolos que são repetentes, em que a Câmara transfere, para as mesmas Freguesias, diversos apoios ao longo do ano.”

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Provisórias

- Empreitada do Centro de Atividades

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória da Empreitada do Centro de Atividades.

b) Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Galp - Gás Natural Distribuição, S.A

Presente minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a empresa Galp – Gás Natural Distribuição, S.A. e o Município da Covilhã, cujo objeto é a promoção do desenvolvimento sustentado e racional do projeto de distribuição de gás natural no concelho e contribuir para facultar o rápido acesso das empresas e populações a esta forma de energia, garantindo ainda, a cooperação eficaz entre as partes que minimize as perturbações que a execução das obras de construção das infraestruturas de gás possa causar.

O Senhor Vereador José Pinto solicitou esclarecimentos sobre o porquê deste tipo de protocolo e qual o seu fundamento.

O Senhor Engenheiro Jorge Vieira esclareceu que “este Protocolo foi-nos proposto pelo concessionário de serviço público de distribuição de gás, que na nossa zona quem tem a exclusividade é a Galp, através da empresa Beiragás e a metodologia de autorização de construção de infraestruturas deles, no espaço público, serve os procedimentos habituais, que é dirigirem-se à Câmara Municipal a pedirem autorização para intervirem no espaço público, para a construção de elementos da estrutura de distribuição. Nós cobramos taxas e fixamos uma caução e é este o procedimento habitual.

A proposta que nos foi dirigida pela Galp era no sentido de podermos, em vez de fixarmos individualmente para cada uma das intervenções, uma caução, podemos fixar uma anual que servisse para todas e aproveitava-se o protocolo para regulamentar de que forma é que eles nos abordavam a pedir autorização e de que forma é que nós respondíamos, nomeadamente os prazos de antecedência do pedido e dos prazos de resposta da nossa parte.

Fazendo um paralelo com o que temos vindo a fazer com outros concessionários de serviço público, nomeadamente a distribuição de energia elétrica e de sinal de telecomunicações, nós temos dispensado esses concessionários pelo facto de serem entidades que estão legitimadas pela Administração Central para exercer a atividade localmente e são eles que prestam sempre esse serviço, ou seja são interlocutores constantes para com o Município. Não temos vindo a exigir aos concessionários por parte da energia, nem das comunicações,

nomeadamente a prestação de caução, porque temos um histórico de relacionamento que nos confere algumas garantias de que eles respondem prontamente quando nós os questionamos sobre algo que não está bem feito e corrigem-no sem ser necessário termos de mobilizar uma caução para impor a nossa vontade, mas nunca foi feito em relação ao concessionário do gás. A minha proposta é no sentido de os pôr em pé de igualdade com os outros concessionários, que é a dispensa da caução. O protocolo resumia-se à regulamentação do resto do processo e nesse sentido nós fizemos uma proposta de alterações á minuta do Protocolo e propusemos que se deixasse cair a minuta da celebração de caução e que eles fossem dispensados da apresentação de caução, pelo facto de eles serem concessionários de um serviço público local.”

O Senhor Vereador José Pinto acrescentou que infelizmente não tem uma boa experiência com a Beiragás, designadamente nas intervenções feitas na freguesia da Boidobra e por isso tem dúvidas de que seja a opção correta e também não vê qual é a vantagem para a Câmara de retirar a caução.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto e a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a empresa Galp – Gás Natural Distribuição, S.A. e o Município da Covilhã, cujo objeto é a promoção do desenvolvimento sustentado e racional do projeto de distribuição de gás natural no concelho e contribuir para facultar o rápido acesso das empresas e populações a esta forma de energia, garantindo ainda, a cooperação eficaz entre as partes que minimize as perturbações que a execução das obras de construção das infraestruturas de gás possa causar.

- c) Acionamento da garantia bancária - Empreitada da obra de Execução do Caminho do Hotel de Unhais da Serra**

A Câmara deliberou retirar este documento.

- d) Liberação Parcial da Caução da Empreitada de Recuperação de Edifícios na Rua Alexandre Herculano - Parcelas C124, C125 e C126, Covilhã**

Presente auto de vistoria à obra da empreitada atrás indicada, realizada ao abrigo do Dec. Lei nº. 190/2012, de 22 de Agosto, para efeitos de aprovação parcial da caução, onde se conclui poder autorizar-se a liberação de 90% da caução total da obra.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, com base na informação dos serviços e no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de vistoria e autorizar a liberação de 90% da caução total prestada no contrato de empreitada de Recuperação de Edifícios na Rua Alexandre herculano – Parcelas C124, C125 e C126, Covilhã,

nos termos do disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 190/2012 de 22 de Agosto.

e) Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de obras de pavimentação do acesso da nova sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso

Presente para aprovação a suspensão de trabalhos da Empreitada de obras de pavimentação do acesso da nova sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de pavimentação do acesso da nova sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso.

f) Sinalização e Trânsito

- Rua 20 de Maio – Boidobra

Presente EDOC/2015/5830, propondo a colocação, na Rua 20 de Maio – Boidobra, a seguinte sinalização:

Três (3) sinais de trânsito H1A - Estacionamento autorizado; dois (2) sinais de trânsito H3 - Trânsito de sentido único; um (1) sinal de trânsito C1 - Sentido; dois (2) sinais de trânsito C11A - Proibição de virar à direita; dois (2) sinais de trânsito C11B - Proibição de virar à esquerda; dois (2) sinais de trânsito C15 - Estacionamento proibido; Um (1) sinal vertical B1 - Cedência de passagem; um (1) sinal de trânsito B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento; (1) marca M8A - Linha de paragem STOP; Colocação de uma (1) marca M14 - Linha de ziguezague; Colocação de três (3) marcas M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a colocação, na Rua 20 de Maio – Boidobra, a seguinte sinalização:

Três (3) sinais de trânsito H1A - Estacionamento autorizado; dois (2) sinais de trânsito H3 - Trânsito de sentido único; um (1) sinal de trânsito C1 - Sentido; dois (2) sinais de trânsito C11A - Proibição de virar à direita; dois (2) sinais de trânsito C11B - Proibição de virar à esquerda; dois (2) sinais de trânsito C15 - Estacionamento proibido; Um (1) sinal vertical B1 - Cedência de passagem; um (1) sinal de trânsito B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento; (1) marca M8A - Linha de paragem STOP; Colocação de uma (1) marca M14 - Linha de ziguezague; Colocação de três (3) marcas M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

- EM 511; Rua da Eira / Largo da Eira; Rua da Pereira; Rua Monsenhor Joaquim A. Brás – Casegas

Presente EDOC/2017/6560, propondo a colocação, na EM 511; Rua da Eira/Largo da Eira, Rua da Pereira; Rua Monsenhor Joaquim A. Brás - Casegas, a seguinte sinalização:

Cinco (5) sinalizações horizontais M11 - Passagem para peões sobrelevada em Betuminoso, conforme Nota Técnica de Instalação e Sinalização de Lombas Redutoras de Velocidade (DGV) onde serão aplicados dez (10) sinais verticais de perigo A2A - Lomba e dez (10) sinais verticais de H7 - Passagem para peões. Serão colocados dois (2) sinais verticais um (1) de cada em cada um (1) dos extremos das passagens para peões.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a colocação, na EM 511; Rua da Eira/Largo da Eira, Rua da Pereira; Rua Monsenhor Joaquim A. Brás - Casegas, a seguinte sinalização:

Cinco (5) sinalizações horizontais M11 - Passagem para peões sobrelevada em Betuminoso, conforme Nota Técnica de Instalação e Sinalização de Lombas Redutoras de Velocidade (DGV) onde serão aplicados dez (10) sinais verticais de perigo A2A - Lomba e dez (10) sinais verticais de H7 - Passagem para peões. Serão colocados dois (2) sinais verticais um (1) de cada em cada um (1) dos extremos das passagens para peões.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

- Ramal da Estação – Covilhã

Presente EDOC/2017/6560, propondo a colocação, no Ramal da Estação - Covilhã, a seguinte sinalização:

Dois (2) sinais verticais C16 - Paragem e estacionamento proibidos e mais um (1) sinal vertical G1 - Zona de estacionamento autorizado a serem colocados conforme indicado em planta anexa.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a colocação, no Ramal da Estação - Covilhã, a seguinte sinalização:

Dois (2) sinais verticais C16 - Paragem e estacionamento proibidos e mais um (1) sinal vertical G1 - Zona de estacionamento autorizado a serem colocados conforme indicado em planta anexa.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

- Rua Comendador Mendes Veiga

Presente EDOC/2015/9518, propondo a colocação, na Rua Comendador Mendes Veiga - Covilhã, a seguinte sinalização:

No local onde existiam dois sinais de trânsito verticais H1A - Estacionamento autorizado (que um dos sinais com adicional mod. 11d no próprio sinal e a adicional com a inscrição "1 lugar" deverá ser eliminado; quanto ao outro sinal existente e que possui a adicional "cargas e descargas das 8.00 às 19.00 pelo período de 15 min." seja esta adicional completada com a indicação de "2 lugares" eliminando o período e ocupando, deste modo, os dois lugares de estacionamento ai existentes).

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a colocação, na Rua Comendador Mendes Veiga - Covilhã, a seguinte sinalização:

No local onde existiam dois sinais de trânsito verticais H1A - Estacionamento autorizado que um dos sinais com adicional mod. 11d no próprio sinal e a adicional com a inscrição "1 lugar" deverá ser eliminado; quanto ao outro sinal existente e que possui a adicional "cargas e descargas das 8.00 às 19.00 pelo período de 15 min." seja esta adicional completada com a indicação de "2 lugares" eliminando o período e ocupando, deste modo, os dois lugares de estacionamento ai existentes.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

g) Iluminação Pública

- Local da Instalação: Largo do Mercado, 62 PT, Freguesia: Paul Concelho: Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Largo do Mercado, 62 PT, Freguesia de Paul, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 200,75 €, valor que inclui IVA.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Largo do Mercado, 62 PT, Freguesia de Paul, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 200,75 €, valor que inclui IVA.

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) **Regime Extraordinário de Regularização de Industrias, Explorações Pecuárias e Outras Atividades – Decreto-lei n.º 165/2014, de 05/11 – Pedido de deliberação de Interesse Público Municipal – Processo n.º 671/15/DIV – Alexandre Miguel Marques Rodrigues**

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 02/03/2017, com o seguinte teor:

“Encontra-se em curso um pedido de certidão de interesse público municipal de uma exploração pecuária, para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Dec.Lei n.º 165/2014 de 05/11.

O referido diploma legal estabeleceu, com carácter extraordinário (até 04-01-2016 – pela Lei n.º 21/2016 de 19 de Julho, o prazo acima referenciado foi prorrogado até 24-07-2017), um regime de regularização de estabelecimentos, suas alterações ou ampliações, aplicável às atividades industriais, às atividades pecuárias, às operações de gestão de resíduos e à revelação e aproveitamento de massas minerais.

Neste regime encontra-se prevista a:

- regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

- alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

O pedido de regularização dessas atividades económicas deve ser apresentado à entidade coordenadora ou licenciadora definida e deve ser instruído com os elementos referidos no artigo 5.º do referido diploma legal e da Portaria n.º 68/2015, de 09/03.

Quando o estabelecimento ou exploração se encontre em desconformidade com instrumento de gestão territorial, o pedido de regularização deve ser instruído, entre outros elementos, com “Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal.” cfr. al. a) do n.º 4 do artigo 5.º do referido diploma.

É com base neste enquadramento legal que o interessado formula o pedido em apreço, pese embora, não conste do processo qualquer referência à eventual ilegalidade das construções existentes (ou de parte delas). Nem à desconformidade das mesmas com os Instrumentos de Gestão Territorial ou com as Servidões ou Restrições de Utilidade Pública.

Não obstante, verifica-se pela contextualização constante do processo (fls 3 a 13) que as construções inserem-se em Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão. Verifica-se ainda que o interessado referiu na Memória Descritiva e Justificativa apresentada (fls. 43) que a área de implantação das construções é de 385 m2. Assim, atendendo ao disposto na alínea b) do Item I do Anexo II do Decreto-lei n.º 239/2012, de 02/11, poder-se-á concluir que de facto existe uma desconformidade com o Regime Jurídico da REN, uma vez que excede a área máxima de implantação permitida para pecuárias (que é de 250 m2).

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

Pela notificação n.º 565/16 de 01/02/2016 foi promovida audiência prévia escrita do interessado nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do procedimento Administrativo (CPA), face ao projeto de decisão no sentido desfavorável, uma vez que se considerou que o pedido não se encontrava devidamente instruído, cfr. parecer técnico de 27-01—2016, que aqui se dá integralmente reproduzido por remissão (fls 48 a 50) para os devidos efeitos.

Posteriormente o requerente veio apresentar outros elementos, matéria que a seguir se analisa.

O requerente embora seja o explorador da pecuária não é proprietário da parcela onde exerce a atividade.

Segundo o contrato de arrendamento rural constante do processo (fls. 39 a 41) conjugado com o documento de habilitação de herdeiros (fls 57) a parcela objeto do pedido (prédio rústico denominado “Quinta da Serra”, sito na Freguesia de São Martinho, concelho da Covilhã com 200 hectares, inscrito na matriz sob o artigo 121.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 36.337, a fls. 11 do Livro B-96) é propriedade do Sr. João Filipe Correia Afonso e do Sr. Vasco Nuno Correia Afonso.

A Caderneta Predial Rústica referente ao prédio inscrito na matriz sob o n.º 424 (que proveio do artigo 121.º) não identifica quaisquer construções, pelo que poderão presumir-se omissas, situações que deverá ser objeto de análise pelo Grupo Pluridisciplinar do IMI.

O interessado veio juntar ao processo autorização de ambos os proprietários para “...legalizar...” e “...tratar de assuntos no urbanismo relativo à Quinta da Serra, da qual é arrendatário...” (fls. 53 a 56).

Apresentou ainda Título de Exploração Pecuária n.º 1798/2011 da DRAPCENTRO (fl. 58) e documento comprovativo de que deu entrada a 04-01-2016 do pedido de regularização junto da entidade coordenadora – DRAP Centro (fl. 59).

O interessado veio ainda juntar extrato de uma Planta Militar com a delimitação de uma parcela, que se presume seja a exploração pecuária.

No que se refere à fundamentação da opção da não deslocalização da exploração, o interessado refere que a Quinta objeto do pedido tem pastagens que vocacionam a mesma para o pastoreio.

Argumenta ainda que a deslocalização da exploração apenas seria viável para outro local com as mesmas características (vegetação) e provavelmente com as mesmas condicionantes. Por último, conclui que “A deslocação da exploração torna-se economicamente inviável, ambientalmente insustentável.”

No que se refere à atividade, o interessado vem esclarecer que o rebanho “...é constituído por 306 cabras das quais 143 são serranas em linha pura. As Serranas são uma raça autóctone que tem como solar a serra, desde Trás dos Montes até á nossa Serra da Estrela. Está a ser melhorada e preservada com apoios comunitários e nacionais. Este processo de Melhoramento e Conservação desta raça, iniciou-se com a Ancras que é a Associação Nacional de Criadores de Raça Serrana estudou os registos da história da raça em Portugal das características produtivas, pelagem, a cor, as dimensões corporais, os aprumos, inserção do ubere e é assim a Ancras detentora do Livro Genealógico e regulamento da raça apresentado às autoridades competentes.”

O interessado descreve ainda o procedimento de melhoramento e apuramento da raça que se dá aqui reproduzido por remissão.

Resulta dos documentos apresentados que o requerente possui apenas uma empregada (fls. 25 a 29 e 42), desde 2008, pelo que se considera, salvo melhor opinião, que o interesse público não poderá ser fundamentado pelos postos de trabalho existentes. Contudo, o interessado em

reuniões ocorridas defendeu que o Interesse Público Municipal deverá ser reconhecido pela natureza da própria atividade, o que também transparece da sua última exposição quando refere que “Manter a atividade nesta quinta é manter a tradição, é produzir algo único como o leite para queijos DOP (Denominação de Origem protegida) e os cabritos para os turistas. (...) Com este tipo de exploração conseguimos uma maior eficiência ambiental, uma manutenção dos ecossistemas, maior qualidade dos produtos produzidos, uma valorização da economia e das Raças Autóctones.”

O requerente apresentou uma declaração emitida pela Associação nacional de Ciprinicultores da Raça Serrana comprovando que é criador da raça autóctone, dos animais inscritos no Livro Genealógico da Raça Caprina Serrana e das fêmeas que são exploradas em linha pura.

Por último, informa-se ainda que o interessado apresentou declaração de uma empresa de produção artesanal de queijo atestando que necessita de leite proveniente de animais alimentados em pastagens naturais para produção de queijos de denominação de origem protegida (DOP).

Conclusão/Proposta

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11 estabelece um regime de regularização de estabelecimentos, suas alterações ou ampliações, de carácter excecional, aplicável às atividades industriais, às atividades pecuárias, às operações de gestão de resíduos e à revelação e aproveitamento de massas minerais.

Este regime pretende criar um mecanismo que permita a possibilidade de regularização de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Nestes casos, o pedido deve ser instruído junto da entidade coordenadora ou licenciadora competente, no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11 – 4 de janeiro de 2016, prorrogado até 24/07/2017 pela Lei n.º 26/2016, de 19/07, mediante a apresentação de um conjunto de elementos, entre os quais uma “Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitido pela Assembleia Municipal”, cfr. alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação em vigor, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação em vigor, compete à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município.

O requerente solicitou o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11, nos termos acima expostos.

Tendo-se verificado que o pedido se enquadra no âmbito do diploma acima referenciado, propõe-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da Exploração do Sr. Alexandre Miguel Marques Rodrigues, com o NIF 225362961, exercida na Quinta da Serra, na freguesia de Covilhã e Canhoso (acima identificada), para posterior remessa à Assembleia Municipal.

A deliberação solicitada, que deverá ser devidamente fundamentada, constitui elemento instrutório necessário, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11, para o pedido de regularização excecional já apresentado junto da DRAP Centro.

Independentemente da decisão que vier a ser proferida sobre o pedido em apreço, deve a Equipa Pluridisciplinar do IMI averiguar o motivo pelo qual as construções estão (aparentemente) omissas na matriz predial urbana.”

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar e reconhecer interesse público municipal na regularização da Exploração do Senhor Alexandre Miguel Marques Rodrigues, com o NIF 225362961, exercida na Quinta da Serra, na Freguesia de Covilhã e Canhoso, Processo n.º 671/15/DIV, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 e alínea k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.

b) Libertação de garantia bancária - Proc. n.º 431 - Loteador: Soconstrutor - Sociedade de Construções do Tortosendo, Lda. - Local do loteamento: Parede do Guerra, Tortosendo

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 03/03/2017, com o seguinte teor:

“1. Pretensão:

1.1. Pretende o requerente, a libertação da garantia bancária, prestada na sua operação de loteamento, situada na Parede do Guerra, Freguesia do Tortosendo, em consequência da receção definitiva total das obras de urbanização.

2. Antecedentes:

2.1. Caução, sob a forma de garantia bancária n.º 05/132/2601, do Banco BPI, SA, no valor de 150.873,98€ datada de 12.05.2005.

2.2. Alvará de Loteamento com Obras de Utilização n.º 3/05 de 20.06.2005, titulado em nome de SOCONSTRUTOR – Soc. De Construções do Tortosendo, Lda., com 1.º aditamento datado de 13.11.2009.

2.3. Auto de receção provisória das obras de urbanização datado de 20.08.2007, pelo qual foram recebidas provisoriamente a totalidade das obras de urbanização, previstas, tendo em consequência sido reduzida a garantia bancária, para o valor de 16.613,62€.

2.4. Consta do processo auto de receção definitiva das obras de urbanização datado de 30.11.2015, pelo qual foram recebidas a totalidade das obras de urbanização previstas, homologado por despacho do Sr. Vereador em Permanência, Prof. Joaquim Matias.

3. Enquadramento legal:

3.1. n.º 2 art.º 54.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 136/2014 de 09/09 (adiante RJEU):

“2 – A caução referida no número anterior é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro – caução, devendo constar do

próprio título que a mesma está sujeita a autorização nos termos do n.º 4 e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.”

3.2. n.º 3, do art.º 87.º do RJUE:

“3 – A receção provisória e definitiva, bem como às respetivas vistorias é aplicável, com as necessidades adaptações, o regime aplicável à receção provisória e definitiva das empreitadas de obras públicas.”

3.3. art.º 227.º do D.L. 59/99 de 02/03:

“1 – Findo o prazo de garantia e por iniciativa do dono da obra ou a pedido do empreiteiro, proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada.

2 – Se pela vistoria se verificar que as obras não apresentam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, proceder-se-á à receção definitiva.

3 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recção definitiva os preceitos correspondentes da receção provisória.”

4. Informação:

4.1. A caução prestada sobre a forma de garantia bancária n.º 05/132/26012 do Banco BPI, SA, possui atualmente o valor de 16.613,62€.

4.2. Em função do auto de receção definitiva datado de 30.11.2015 encontram-se recebidas definitivamente todas as obras de urbanização nesta operação de loteamento, pelo que, se pode considerar que se encontram terminadas as obrigações do loteador para com esta Câmara Municipal, no âmbito do presente processo de loteamento, podendo extinguir-se a caução prestada sobre a forma de garantia bancária.

5. Proposta:

5.1. Em função do exposto, propõe-se salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 2 art.º 54.º do RJUE, no sentido da libertação da caução prestada, sobre a forma de garantia bancária do Banco BPI, SA, com o número 05/132/26012 atualmente com o valor de 16.613,62€.”

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, deliberou libertar a garantia bancária n.º 05/132/26012 do Banco BPI, SA, com o valor de 16.613,62€, relativo ao processo n.º 431 – Loteador: SOCONSTRUTOR – Sociedade de Construções do Tortosendo, Lda., sita na Parede do Guerra, Tortosendo.

c) Processo de Loteamento n.º 409 – Retificação da deliberação de 07.10.2016

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 24/03/2017, com o seguinte teor:

“Informação Técnica:

1 – Os serviços de Atendimento da DIL/DGU emitiram, em 26/10/2016, uma certidão narrativa, onde consta que, por deliberação do órgão executivo, tomada em reunião de 07/10/2016, foi aprovada a alteração ao lote n.º 40 da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 9/00.

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

2 – Em 24/10/2016, foi a referida certidão, que fazia parte integrante do extrato da deliberação da Câmara Municipal de 07/10/2016 e cópia da planta de síntese, remetida à Conservatória do registo Predial através do N/notificação datada de 24/10/2016, para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor.

3 – Constatou-se agora, após compulsado o processo de loteamento n.º 409, que a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 07/10/2016, não está em conformidade com apreciação técnica, constante a fls 481 verso, ou seja, o uso proposto no quadro (comércio), não está em conformidade com a informação técnica que prevê Indústria/Comércio/Serviços e Armazém.

4 – Contudo, a referida informação técnica e deliberação respetiva, refiram no 5.1.5 que a alteração ao lote incide também na alteração dos usos previstos de indústria/comércio para indústria/comércio/serviços e armazém.

5 – Face ao exposto, propõe-se que a alteração ao lote 40 da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 9/00, seja objeto de decisão pelo órgão competente, com vista à clarificação da alteração do uso efetivo do referido lote e posteriormente comunicado à Conservatória do registo Predial da Covilhã.”

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos da informação técnica de Divisão de Gestão Urbanística e na sequência da deliberação tomada na reunião do passado dia 07.10.2016, deliberou retificar a mesma, no que diz respeito ao uso do lote 40, que é para indústria/comércio/serviços e armazém.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

- Atribuição

Presente informação I-CMC/2017/1358, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 06/04/2017, propondo a atribuição de habitação municipal, no Sítio do Pouso, Bloco C – c/v Dta., em Vila do Carvalho, ao munícipe César Manuel Nunes Martins.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, no Sítio do Pouso, Bloco C – c/v Dta., em Vila do Carvalho, ao munícipe César Manuel Nunes Martins.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

Presente informação I-CMC/2017/1349, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 05/04/2017, propondo a atribuição de habitação municipal, no Bairro do Património, Bloco 2 – r/c Esq., na Covilhã, à munícipe Fernanda Vieira Martins.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, no Bairro do Património, Bloco 2 – r/c Esq., na Covilhã, à munícipe Fernanda Vieira Martins.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

Presente informação I-CMC/2017/1359, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 06/04/2017, propondo a atribuição de habitação municipal, no Pinhal do Gaitero, Bloco 4 – 3.º Fte., na Covilhã, ao munícipe Manuel Gomes Alves.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, no Pinhal do Gaitero, Bloco 4 – 3.º Fte., na Covilhã, ao munícipe Manuel Gomes Alves.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

Presente informação I-CMC/2017/1366, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 06/04/2017, propondo a atribuição de habitação municipal, na Quinta da Alâmpada, Bloco 2 – 1.º Esq.º, na Boidobra, ao munícipe Rogério Fernando do Vale Tito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, na Quinta da Alâmpada, Bloco 2 – 1.º Esq.º, na Boidobra, ao munícipe Rogério Fernando do Vale Tito.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Acordos

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com a inquilina Cláudia Santinelo, respeitante a rendas da habitação, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 15 – 3.º Drt. – Tortosendo.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar o acordo de regularização da dívida.

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com o inquilino Rui Miguel Oliveira Maceiras, respeitante a rendas da habitação, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6 – 2.º Drt. – Tortosendo.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar o acordo de regularização da dívida.

- Transmissão

Presente, pelo Serviço de Habitação, minuta de aditamento ao contrato de arrendamento habitacional e sua transmissão, relativo à fração habitacional sita na Urbanização das Nogueiras, n.º 10, r/ch Drt.º, no Teixoso, propondo a celebração do mesmo, para o nome do munícipe Marco António Ramos Moreira, por óbito da sua mãe, Senhora Luísa Maria Ramos Moura.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta do aditamento ao contrato e autorizar a sua transmissão, relativo à fração habitacional sita na Urbanização das Nogueiras, n.º 10, r/ch Drt.º, no Teixoso, propondo a celebração do mesmo, para o nome do munícipe Marco António Ramos Moreira, por óbito da sua mãe, Senhora Luísa Maria Ramos Moura.

Presente, pelo Serviço de Habitação, minuta de aditamento ao contrato de arrendamento habitacional e sua transmissão, relativo à fração habitacional sita na Rua Nova do Souto, Bloco A, c/v Drt.º, no Tortosendo, propondo a celebração do mesmo, para o nome do munícipe Francisco José Oliveira Maceiras, por óbito da sua mãe, Senhora Anunciação Matos de Oliveira.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta do aditamento ao contrato e autorizar a sua transmissão, relativo à fração habitacional sita na Rua Nova do Souto, Bloco A, c/v Drt.º, no Tortosendo, propondo a celebração do mesmo, para o nome do munícipe Francisco José Oliveira Maceiras, por óbito da sua mãe, Senhora Anunciação Matos de Oliveira.

b) Proposta das Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado

Presente informação n.º I-CMC/2017/1372, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 06/04/2017, propondo a aprovação das Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado.

A Senhora Vereadora Marta Alçada congratulou a criação, passados três anos, do Banco Local de Voluntariado e referiu que este deveria ser composto por elementos que implementassem o regulamento e sugeriu que o espaço do banco local de voluntariado fique sediado nas instalações do CAC, uma vez que segundo o Senhor Presidente, existe a possibilidade de reunir as diversas Associações de cariz Social no mesmo espaço, para que colaborassem diretamente umas com as outras.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar as Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado.

c) Proposta de Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto, para reforço e contratação de 1 Colaboradora para Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto, tendo por objeto compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora não docente para

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

assegurar o reforço e contratação de uma Colaboradora para atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 6.886,22€ (seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), após entrega do documento contabilístico válido comprovativo do pagamento, sendo 2.504,08€ referente ao ano económico de 2016 e 4.382,14€ relativos ao ano económico de 2017.

O Senhor Vereador José Pinto questionou se a contratação destas colaboradoras vai continuar, dando continuidade aos contratos precários.

O Senhor Presidente respondeu que paulatinamente as colaboradoras serão integradas nos quadros do Município.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto, tendo por objeto compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora não docente para assegurar o reforço e contratação de uma Colaboradora para atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 6.886,22€ (seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), após entrega do documento contabilístico válido comprovativo do pagamento, sendo 2.504,08€ referente ao ano económico de 2016 e 4.382,14€ relativos ao ano económico de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

d) Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, para reforço e contratação de 1 Colaboradora para Atividades de Animação e Apoio à Família – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, tendo por objeto compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora não docente para assegurar o reforço e contratação de uma Colaboradora para atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 681,16€ (seiscentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos), após entrega do documento contabilístico válido comprovativo do pagamento.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta

do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, tendo por objeto compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora não docente para assegurar o reforço e contratação de uma Colaboradora para atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 681,16€ (seiscentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos), após entrega do documento contabilístico válido comprovativo do pagamento.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- e) **Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Teixoso, substituição de 1 Colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico e componente letiva na EB do Teixoso – Ano Letivo 2015/2016**

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Teixoso e Sarzedo, tendo por objeto a substituição de uma colaboradora para acompanhamento de refeições no 1.º ciclo do ensino básico e componente letiva na EB do Teixoso – Ano Letivo 2015/2016, no montante de 1.878,06 € (mil, oitocentos e setenta e oito mil e seis cêntimos), mediante a apresentação de documentos contabilísticos válidos, relativos ao ano civil de 2015.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Teixoso e Sarzedo, tendo por objeto a substituição de uma colaboradora para acompanhamento de refeições no 1.º ciclo do ensino básico e componente letiva na EB do Teixoso – Ano Letivo 2015/2016, no montante de 1.878,06 € (mil, oitocentos e setenta e oito mil e seis cêntimos), mediante a apresentação de documentos contabilísticos válidos, relativos ao ano civil de 2015.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- f) **Proposta de Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Dominguiso – Apoio às despesas do espaço pré-escolar – Ano Civil de 2017**

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Dominguiso, tendo por objeto o apoio ao funcionamento das

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

instalações do Jardim de Infância do Dominguiso (sala 2), relativos ao ano económico de 2017, no montante máximo total de 3.430,65€ (três mil quatrocentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), relativos às despesas correntes de funcionamento (água e luz), durante o ano de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias deliberou aprovar a minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Dominguiso, tendo por objeto o apoio ao funcionamento das instalações do Jardim de Infância do Dominguiso (sala 2), relativos ao ano económico de 2017, no montante máximo total de 3.430,65€ (três mil quatrocentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), relativos às despesas correntes de funcionamento (água e luz), durante o ano de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

g) Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Peraboa – Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e 1.º Ciclo – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, tendo por objeto compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas na EB/JI de Peraboa e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 6.886,22€ (seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), repartido por frações de 626,02 € (seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos) mensais, e liquidados da seguinte forma:

- 2.504,08 € relativo ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2016, correspondentes ao 1.º período letivo e;

- 4.382,14 € relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2017, correspondente ao 2.º e 3.º período letivo.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, tendo por objeto compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas na EB/JI de Peraboa e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 6.886,22€ (seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois

cêntimos), repartido por frações de 626,02 € (seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos) mensais, e liquidados da seguinte forma:

- 2.504,08 € relativo ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2016, correspondentes ao 1.º período letivo e;
- 4.382,14 € relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2017, correspondente ao 2.º e 3.º período letivo.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Programa das Comemorações do 43.º Aniversário do 25 de Abril

Presente, para aprovação, programa das Comemorações do 43.º Aniversário do 25 de Abril.

O Senhor Vereador José Pinto voltou a lamentar o facto de não ter sido convidado a colaborar na elaboração do programa do 25 de Abril.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar o programa das Comemorações do 43.º Aniversário do 25 de Abril.

b) Classificação de Bens Imóveis – Imóvel de Interesse Municipal (MIM): Edifício do Club União da Covilhã, sito na Covilhã, na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, n.ºs 219 a 227, União das freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Boletim Municipal n.º. 19, de 15 de dezembro de 2016, no site do Município e afixado nos locais do costume, o Procedimento Administrativo de Classificação do edifício Sede do Clube União, sito na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, n.ºs 219 a 227, da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, como monumento de interesse municipal, não foram rececionadas quaisquer sugestões.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou classificar como Imóvel de Interesse Municipal o Edifício do Clube União da Covilhã, sito na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, n.ºs 219 a 227, da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea t) do n.º. 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

c) Classificação de Bens Imóveis – Imóvel de Interesse Municipal (MIM): Estendedouro de Lãs das Escadinhas do Castelo

Presente, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Boletim Municipal nº. 19, de 15 de dezembro de 2016, no site do Município e afixado nos locais do costume, o Procedimento Administrativo de Classificação do Estendedouro de Lãs das Escadinhas do Castelo, sito nas Escadinhas do Castelo, da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, como monumento de interesse municipal, não foram rececionadas quaisquer sugestões.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou classificar como Imóvel de Interesse Municipal o Estendedouro de Lãs das Escadinhas do Castelo, da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

d) Minutas de Protocolo de Apoio – Reviver as Marchas 2017

- CCD - Académico dos Penedos Altos

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1 000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1.000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

- Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1 000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1.000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

- Grupo Recreativo Vitória de Santo António

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Vitória de Santo António, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1 000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Vitória de Santo António, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1 000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

- CCD – Oriental de São Martinho

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”,

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1 000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1.000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

- Grupo Desportivo da Mata

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1 000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1.000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

- Grupo Desportivo Águias do Canhoso

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1 000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1.000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

- Grupo de Cantares Estrela da Pousadinha

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo de Cantares Estrela da Pousadinha, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1 000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo de Cantares Estrela da Pousadinha, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2017”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2017 e os restantes 1.000,00 euros a liquidar no mês de agosto/2017.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município e a Associação de Bombos Cultura e Lazer de S. Sebastião do Barco

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Bombos Cultura e Lazer de S. Sebastião do Barco, tendo por objeto o apoio no âmbito da aquisição de instrumentos musicais necessário ao desenvolvimento da sua atividade musical, nomeadamente bombos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.240,00€ (dois mil, duzentos e quarenta euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a

Associação de Bombos Cultura e Lazer de S. Sebastião do Barco, tendo por objeto o apoio no âmbito da aquisição de instrumentos musicais necessário ao desenvolvimento da sua atividade musical, nomeadamente bombos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.240,00€ (dois mil, duzentos e quarenta euros).

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município e a Federação de Desportos de Inverno

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Federação de Desportos de Inverno, tendo por objeto o apoio no âmbito das despesas associadas às atividades por si desenvolvidas ao longo dos anos de 2015 a 2020, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 76.000,00 € (setenta e seis mil euros), a liquidar através da transferência de 16.000,00 € referente ao ano de 2017 e a restante verba a liquidar até ao final do ano de 2018.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Federação de Desportos de Inverno, tendo por objeto o apoio no âmbito das despesas associadas às atividades por si desenvolvidas ao longo dos anos de 2015 a 2020, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 76.000,00 € (setenta e seis mil euros), a liquidar através da transferência de 16.000,00 € referente ao ano de 2017 e a restante verba a liquidar até ao final do ano de 2018.

g) Minuta de Protocolo de Apoio – Rampa da Covilhã – Serra da Estrela

Presente Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a CAMI - Clube Aventura do Minho, tendo por objeto o apoio para a realização da prova de desporto automóvel denominada “Rampa Covilhã - Serra da Estrela 2017” e compromete-se a promover e a divulgar o Concelho da Covilhã através da realização da prova, nos dias 28 e 29 de maio de 2017, no troço entre a Covilhã e as Penhas da Saúde, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros)

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a CAMI - Clube Aventura do Minho, tendo por objeto o apoio para a realização da prova de desporto automóvel denominada “Rampa Covilhã - Serra da Estrela 2017” e compromete-se a promover e a divulgar o Concelho da Covilhã através da realização da prova, nos dias 28 e 29 de maio de 2017, no troço entre a Covilhã e as Penhas da Saúde, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).

h) Protocolos de Apoio às Associações e Coletividades do Concelho

- Academia Sénior - Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior, tendo por objeto a concretização do programa anual de atividades em prol dos aposentados, através de uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior, tendo por objeto a concretização do programa anual de atividades em prol dos aposentados, através de uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros).

- ANDDI - PORTUGAL (Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual)

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a ANDDI – PORTUGAL – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, tendo por objeto apoiar a participação do atleta covilhanense João António Domingos Monteiro, no 5.º Campeonato da Europa de Meia Maratona INAS, Udine, que terá lugar entre 15 e 18 de setembro de 2017, em Itália, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a ANDDI – PORTUGAL – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, tendo por objeto apoiar a participação do atleta covilhanense João António Domingos Monteiro, no 5.º Campeonato da Europa de Meia Maratona INAS, Udine, que terá lugar entre 15 e 18 de setembro de 2017, em Itália, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros).

- CCD Estrela do Zêzere

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD Estrela do Zêzere, tendo por objeto apoiar a participação dos atletas covilhanenses Carlos Clemente, Luís Clemente, João Rodolfo e Francisco Adriano, no campeonato do Mundo de

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

Matraquilhos e Futebol de Mesa, que terá lugar na Alemanha de 12 a 16 de abril de 2017, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 800,00€ (oitocentos euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD Estrela do Zêzere, tendo por objeto apoiar a participação dos atletas covilhanenses Carlos Clemente, Luís Clemente, João Rodolfo e Francisco Adriano, no campeonato do Mundo de Matraquilhos e Futebol de Mesa, que terá lugar na Alemanha de 12 a 16 de abril de 2017, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 800,00€ (oitocentos euros).

- Sport Tortosendo e Benfica

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sport Tortosendo e Benfica, tendo por objeto apoiar as atividades realizadas pela seção de desportos motorizados durante o ano de 2017, nomeadamente o estágio de um dia com o piloto Pedro Bianchi Prata e o encontro de clássicos na Vila do Tortosendo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sport Tortosendo e Benfica, tendo por objeto apoiar as atividades realizadas pela seção de desportos motorizados durante o ano de 2017, nomeadamente o estágio de um dia com o piloto Pedro Bianchi Prata e o encontro de clássicos na Vila do Tortosendo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros).

- UBI – UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar financeiramente a UBI, no âmbito da atribuição de uma bolsa de mérito escolar no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), a um aluno daquela academia.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar financeiramente a UBI, no âmbito

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

da atribuição de uma bolsa de mérito escolar no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), a um aluno daquela academia.

ATA DA REUNIÃO DE 13/04/2017

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 11:00 horas, terminada a votação dos assuntos constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Júlio Manuel de Sousa Costa, Chefe da Divisão de Finanças, em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 261.433,06€ (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três euros e seis cêntimos).

O Presidente, _____

O Chefe de Divisão de Finanças, _____